



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

Em, 18 de janeiro de 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA DE SUPORTE
PSIQUIÁTRICO E PSICOLÓGICO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
ATUANTES NO COMBATE À COVID 19, NA FORMA
QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa de suporte psiquiátrico e psicológico no âmbito da saúde aos servidores públicos do Município de Cabo Frio.

Art. 2º Os objetivos do programa são:

- I - orientar as categorias sobre a importância da saúde mental;
- II - difundir informações de forma clara e simplificada sobre as doenças psiquiátricas que acometem os profissionais, seus sinais e sintomas, formas de prevenção e tratamentos existentes;
- III - tratar os servidores públicos acometidos de doenças psiquiátricas decorrentes da atuação no combate à Covid-19;
- IV - desenvolver no servidor público municipal o hábito de, periodicamente, consultar-se com profissional da área da saúde mental.

Art. 3º A Administração Pública deverá dar publicidade do programa ao servidor público municipal, a fim de garantir sua ampla divulgação.

Art. 4º Para a execução do programa, o Município poderá firmar convênios ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações e demais entidades voltadas à área da saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2021.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

É fato amplamente conhecido que vivemos uma pandemia em escala global decorrente da Covid-19. Na tentativa de reduzir a disseminação do vírus e os seus efeitos avassaladores, a cidade passou a adotar medidas drásticas em todos os setores.

Diante da gravidade do quadro, os servidores públicos passaram a sofrer impactos nas suas atividades, justamente por terem papel estratégico no enfrentamento da pandemia. Assim, o projeto visa beneficiar aqueles servidores atuantes no combate à Covid-19. E é obrigação do Estado garantir melhorias nas condições de trabalho desses profissionais.

Em virtude disso, o presente Projeto de Lei busca minimizar o sofrimento e os impactos negativos da pandemia nos servidores públicos municipais atuantes no combate à Covid-19. Portanto, solicitamos a atenção e o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da matéria.